



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

**SÉTIMO TERMO ADITIVO
(UNILATERAL) AO CONTRATO Nº
18/2012 FIRMADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS E ENERGISA
MATO GROSSO DO SUL –
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.,
PARA FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA PARA A
MORADIA ESTUDANTIL DA UFGD.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, representada por sua Reitora Pró-Tempore, professora **Mirlene Ferreira Macedo Damázio**, nomeada pela Portaria nº 1.132, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 11 de junho de 2019, considerando o contido no Processo nº **23005.004120/2011-01**, referente ao **Contrato nº 18/2012** firmado com a empresa **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93, resolve ADITÁ-LO sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

Adotam-se neste Termo Aditivo as mesmas designações simplificadas do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a formalização da prorrogação automática do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir do seu vencimento em 30/11/2021, passando a vigor até 30/11/2022, conforme disposto no Item XVIII, Cláusula 3ª, Parágrafo Primeiro do 9º Termo Aditivo ao contrato:

“XVII. OBJETO E VIGÊNCIA

[...]

Cláusula 3ª. A vigência deste Contrato se iniciará na data indicada no campo **Início de Vigência** localizado no item 'I' da **'PARTE I'**, e terminará após o número de meses indicado no item 'J' da **'PARTE I'**, contados a partir do início da vigência. A vigência deste Contrato poderá ser automaticamente prorrogada, observado o estilado no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**.

Parágrafo Primeiro. Não havendo manifestação em contrário do **CONSUMIDOR** com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do término de cada período de vigência deste **Contrato**, a vigência contratual será automaticamente prorrogada por um período de 12 (doze) meses, sendo permitida sucessivas prorrogações de igual prazo, ou mediante solicitação expressa de **CONSUMIDOR** submetido à Lei 8.666/93, observando as definições contidas na referida Lei.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, corre à conta do Orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação orçamentária:

GESTÃO/UNIDADE: 26350/154502

PTRES: 193430

FONTE: 8100000000

PI: M20RKG100N

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo encontra fundamento legal pelo disposto no artigo 57, inciso II, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Dourados/MS, 12 de novembro de 2021.



Assinado de forma digital por
LINO SANABRIA
Dados: 2021.11.12 10:59:01
-04'00'

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Lino Sanabria
Reitora Pró-Tempore

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154215 - UNIFAP

Número do Contrato: 31/2020.
 Nº Processo: 23125.003838/2020-12.
 Pregão: Nº 6/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 22.236.185/0001-70 - DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 31/2020, para vigorar no período de 31/10/2021 a 31/10/2022.. Vigência: 31/10/2021 a 31/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 436.500,00. Data de Assinatura: 29/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154215 - UNIFAP

Número do Contrato: 25/2020.
 Nº Processo: 23125.011386/2020-13.
 Dispensa: Nº 3/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 25/2020 por mais 90 (noventa) dias, para vigorar no período de 02/11/2021 a 31/01/2022.. Vigência: 02/11/2021 a 31/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 320.000,00. Data de Assinatura: 01/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154215 - UNIFAP

Número do Contrato: 30/2020.
 Nº Processo: 23125.003838/2020-12.
 Pregão: Nº 6/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 22.236.185/0001-70 - DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 30/2020, para vigorar no período de 31/10/2021 a 31/10/2022.. Vigência: 31/10/2021 a 31/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.510.410,40. Data de Assinatura: 29/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154215 - UNIFAP

Número do Contrato: 26/2020.
 Nº Processo: 23125.010727/2020-55.
 Dispensa: Nº 4/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 26/2020 por mais 90 (noventa) dias, para vigorar no período de 02/11/2021 a 31/01/2022.. Vigência: 02/11/2021 a 31/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 01/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021 - UASG 154502 - UFGD**

Nº Processo: 23005.014653/2021-64.
 Pregão Nº 52/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 09.455.740/0001-97 - NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados para manutenção e conservação de áreas verdes, compreendendo os serviços de roçada manual, semi mecanizada e mecanizada, corte, poda e remoção de árvores, serviços de jardinagem e demais atividades compatíveis, mediante cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, incluindo o fornecimento de equipamentos, ferramentas e demais materiais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/11/2021 a 11/11/2022. Valor Total: R\$ 799.839,88. Data de Assinatura: 11/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/11/2021).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021 - UASG 154502

Nº Processo: 23005025936202131. Objeto: Contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira do projeto "Núcleo de Estudos Extensionistas Baía Negra" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Gestão administrativa e financeira de Projeto de Extensão Declaração de Dispensa em 23/08/2021. GICELMA DA FONSECA CHACAROSQUI TORCHI. Coordenadora do Projeto. Ratificação em 09/11/2021. CRISTIANE STOLTE. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 240.000,00. CNPJ CONTRATADA : 10.482.039/0001-46 FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO - FUNAEPE.

(SIDE - 12/11/2021) 154502-26350-2021NE800000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 - UASG 154502

Nº Processo: 23005016918202169. Objeto: Contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira do Projeto de Extensão "Centro de Desenvolvimento Rural do Itamarati: Rede de Soluções Sustentáveis" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Gestão administrativa e financeira de Projeto de Extensão Declaração de Dispensa em 11/06/2021. JULIANA ROSA CARRIJO MAUAD. Coordenadora do Projeto. Ratificação em 10/11/2021. CRISTIANE STOLTE. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 440.000,00. CNPJ CONTRATADA : 10.482.039/0001-46 FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO - FUNAEPE.

(SIDE - 12/11/2021) 154502-26350-2021NE800000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 154502 - UFGD

Número do Contrato: 18/2012.
 Nº Processo: 23005.004120/2011-01.
 Dispensa: Nº 41201/2011. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 15.413.826/0001-50 - ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses. Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022. Data de Assinatura: 12/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/11/2021).

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CCS Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 722/2016, o Edital de Abertura CCS nº 90/2021 e nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, resolve:

I - RETIFICAR o Anexo II do Edital de Abertura nº 90/2021:
 Onde constou:

[...]

Anexo II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E ÁREA DE FORMAÇÃO POR UNIDADE ACADÊMICA - 1ª ETAPA

FACET						
ÁREA	VAGAS				CH	TITULAÇÃO EXIGIDA - 1ª ETAPA
Matemática	A/C	PP	PCD	TOTAL	40	1. Graduação em Matemática; 2. Mestrado em Matemática ou Mestrado Profissional em Matemática.
	1 +CR	1	-	2		

[...]

Passe a constar:

[...]

Anexo II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E ÁREA DE FORMAÇÃO POR UNIDADE ACADÊMICA - 1ª ETAPA

FACET						
ÁREA	VAGAS				CH	TITULAÇÃO EXIGIDA - 1ª ETAPA
Matemática	A/C	PP	PCD	TOTAL	40	1. Graduação em Matemática; 2. Mestrado em Matemática ou Mestrado Profissional em Matemática.
	CR	1	1	2		

[...]

II - INFORMAR que as demais disposições do Edital de Abertura permanecem inalteradas.

NELSON TSUJI JUNIOR
 Coordenador do Centro de Seleção

EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 87, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), no uso das atribuições conferidas pela Portaria UFGD nº 722/2016, em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 e alterações; Lei nº 12.711/2012 e alterações; Decreto nº 7.824/2012 e alterações; Decreto nº 5.773/2006 e alterações; Portaria MEC nº 391/2002; Portarias SESu/MEC nº 1.449/1999 e nº 1.647/2000; Resolução CFE/MEC nº 9/1978; Resolução COUNI nº 172/2017; Resolução COUNI nº 054/2019 e Resolução COUNI nº 22/2021 e suas alterações, Regimento Geral da UFGD; Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD; e demais legislações vigentes, torna público o Processo Seletivo Vestibular 2022 UFGD (PSV-2022/UFGD) para a oferta de vagas nos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou estão em vias de concluir até a data prevista para matrícula, sendo este processo regido em consonância com a legislação pertinente citada e pelas seguintes normas procedimentais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.0 PSV-2022/UFGD será regido por este edital, planejado, coordenado e executado pela Coordenadoria do Centro de Seleção (CCS), bem como pelas comissões instituídas, tendo como demandante a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).

1.2.0 candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3.0 candidato que estiver cursando o último ano do Ensino Médio ou equivalente, poderá se inscrever para qualquer um dos cursos relacionados neste Edital, porém, caso consiga obter classificação, será obrigatória, no ato da matrícula, a entrega dos documentos listados no item 15.3.

1.4.0 candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro, deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior a da matrícula para a qual for convocado.

1.5.0 candidato que estiver cursando o 1º ou o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente, somente poderá se inscrever na condição de trainee, participando das provas do processo seletivo apenas para avaliar seus conhecimentos, não havendo classificação, pois não concorrerá às vagas ofertadas neste Edital.

1.6. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo de 2022, com ingresso até o limite de chamadas previstas para matrícula, em edital próprio.

1.6.1. Para o Curso de Matemática (NSMT) - Entrada no Segundo Semestre Letivo de 2022 e havendo vagas remanescentes, será feita uma captação de inscrições, em edital próprio, no início do 2º semestre, tendo como critério de classificação, para preenchimento das vagas disponíveis no Item 3 deste Edital, o score obtido no PSV-2022/UFGD. Estarão aptos a se inscrever todos os participantes do PSV-2022/UFGD, independentemente da opção de curso feita no ato de inscrição no processo.

1.6.2. Para o Curso de Medicina (IN) - Entrada apenas no Segundo Semestre Letivo de 2022. Estarão aptos a se inscrever os candidatos que concluíram ou que estiverem cursando o último ano do Ensino Médio ou equivalente, porém, caso consigam obter classificação, será obrigatória, no ato da matrícula, a entrega dos documentos listados no item 15.3.

1.7.0 processo de chamadas e matrículas será planejado, coordenado e executado pela Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos (CAAC)/PROGRAD a partir da divulgação da classificação final individual, devendo o candidato atentar-se para as publicações dos cronogramas de chamadas.

1.8.0 Manual do Candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/processo-seletivo-vestibular-psv/psv-2022>, no início do período de inscrições. A UFGD não disponibilizará nem enviará cópia impressa desse Manual aos inscritos.

1.9. As principais características de cada curso estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufgd.edu.br/>, na seção Graduação-Presencial e do curso de Bacharelado em Letras/Libras no portal: <https://www.ufgd.edu.br/faculdade/ead/index>.

1.10. Para maior segurança do candidato, as informações sobre o PSV-2022/UFGD deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção pelo e-mail: vestibular@ufgd.edu.br.

1.11. Informações sobre a Fase de Matrículas e os procedimentos correlatos deverão ser obtidas na Secretaria Acadêmica da UFGD, pelo e-mail secac@ufgd.edu.br.

1.12. A página oficial do PSV-2022/UFGD é <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/processo-seletivo-vestibular-psv/psv-2022>.

1.13. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA

FASE DE INSCRIÇÃO			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	De 16 de novembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022	Pela Internet, na página do Vestibular	Das 13h do primeiro dia às 17h do último dia
Período de solicitação de atendimento diferenciado e envio da documentação necessária	De 16 de novembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022	Pela Internet, em https://selecao.ufgd.edu.br/	Das 13h do primeiro dia às 17h do último dia

